CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 07/02
Data: 18/02/2002
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 25/02/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

CONCEDE REAJUSTE DE 5% AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos cargos e das funções gratificadas do Magistério Público Municipal, incidentes sobre o valor vigente em 28 de fevereiro de 2002, a partir de 1º de março de 2002.

Parágrafo Único: O reajuste de que trata o caput é estendido às pensões e às aposentadorias.

Art. 2º: - O valor do padrão referencial de que trata o art. 33 da Lei nº 1729, de 30.06.2000, é fixado em R$ 396,90 (trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para o Nível 01; R$ 416,85 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) para o Nível 02, e R$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para o Nível 03.

Art. 3º: - As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º: - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 33 da Lei nº 1729, de 30.06.2000.

Art. 5º: - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de fevereiro de 2002.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal, em Exercício

Visto do Setor Jurídico:
.....
OAB/RS 17340

PROJETO DE LEI Nº 03/2002 Data: 14/02/02

Entrada: 18/02/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 25/02/02 Ata nº: 02/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Ademir Antônio Presotto, em Exercício.

Descrição:

CONCEDE REAJUSTE DE 5% AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 07/2002
Data: 18/02/2002
Ass. 10:30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Os projetos de lei nº 02/2002, que estabelece índice para revisão salarial dos servidores do Poder Executivo, menos para Secretários, e de nº 03/2002, que concede reajuste ao Magistério Público Municipal, objetivam repor o valor aquisitivo dos servidores e dos professores.

O índice atende a disponibilidade financeira do Município e está conforme com a lei de diretrizes orçamentárias e dotação orçamentária, tendo presente a legislação vigente, particularmente a Lei Complementar 101/00, que preceitua a compatibilidade da situação financeira, embora o índice proposto não reponha a inflação havida.

O Governo Federal, através da Lei nº 10.331, de 18.12.2001, para o exercício de 2002 concedeu, uma revisão geral de remuneração aos servidores públicos federais de 3,5% (três, vírgula, cinco por cento), a contar de janeiro/2002, apesar da defasagem verificada a contar da última revisão.

O Magistério Municipal há pouco teve aprovado o Novo Plano de Carreira, e recebe uma revisão, em conformidade com a Constituição Federal (art. 37, X).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de fevereiro de 2002.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal, em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: 25/02/02
PMDB:
PPB:
PFL:

PROJETO DE LEI Nº 03/2002 Data: 14/02/02

Entrada: 18/02/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 25/02/02 Ata nº: 02/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Ademir Antônio Presotto, em Exercício.

Descrição:

CONCEDE REAJUSTE DE 5% AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável
Sérgio Antônio Massolini	Favorável